

SEGUNDA TURMA

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

REFERENDO NA MEDIDA CAUTELAR NA RECLAMAÇÃO 76.407

PROCED. : PARANÁ

RELATOR : MIN. ANDRÉ MENDONÇA

RECLTE.(S) : ANTONIO WANDSCHEER E OUTRO(A/S)

ADV.(A/S) : MARIA CLAUDIA BUCCHIANERI PINHEIRO (REDACTED)/DF)

RECLDO.(A/S) : TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO

ADV.(A/S) : SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS

BENEF.(A/S) : UNIÃO

PROC.(A/S) (ES) : ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO

INTDO.(A/S) : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROC.(A/S) (ES) : PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA

CERTIFICO que a Egrégia **SEGUNDA TURMA**, ao apreciar o processo em epígrafe, em sessão realizada neste período, proferiu a seguinte decisão:

Decisão: A Turma, por unanimidade, referendou a liminar concedida, nos termos do voto do Relator, com ressalva do Ministro Edson Fachin. Segunda Turma, Sessão Virtual de 25.4.2025 a 6.5.2025.

Composição: Ministros Edson Fachin (Presidente), Gilmar Mendes, Dias Toffoli, Nunes Marques e André Mendonça.

Hannah Gevartosky
Secretária